

PORTARIA Nº. 12.154, DE 18/03/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS TERMOS DO ART. 202 DA LEI Nº 2.898, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 10.136/2006, a fim de instaurar o competente Processo Administrativo para apurar possível infração ao Inciso XIII do Artigo 175 da Lei nº 2.898, de 31/03/2006, cometido pela Servidora ZULEIKA BLANK ORRICO, Matrícula nº 28, conforme Processo nº 3343/2013.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de notificação do servidor, para instaurar o processo e elaborar o relatório final, de acordo com o Art. 206 da Lei nº 2.898 de 31/03/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal